



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

RECADASTRAMENTO NO FuSEx

ATENÇÃO: todos os documentos exigidos para o recadastramento de beneficiários do FuSEx deverão ser apresentados com data do ano do pedido do recadastramento, ou seja, **ATUALIZADOS.**

Assunto Geral:	Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx (Portaria DGP/C Ex nº 1.742, de 18/05/2022).
Assunto Particular:	MÃE SOLTEIRA, BEM COMO A SEPARADA JUDICIALMENTE OU DIVORCIADA, DESDE QUE, EM QUALQUER DESSAS SITUAÇÕES NÃO RECEBA REMUNERAÇÃO.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Comprovante de Entrada de Requerimento/ Processo Nº		
b.	Requerimento do Próprio Titular		
c.	Certidão de Nascimento Atualizada		
d.	Folha de alterações do titular ou cópia do Boletim		
e.	Declaração de próprio punho do titular, atestando que a filha (viúva, separada ou divorciada) não recebe pensão alimentícia e vive sob sua dependência econômica do beneficiário titular		
f.	Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do dependente contendo todos os vínculos trabalhistas e previdenciários, a ser obtido junto ao app “ https://meu.inss.gov.br/ ”		
g.	Declaração de próprio punho do titular, atestando que o dependente não recebe renumeração		
h.	Certidão de Óbito do Cônjuge ou de Separação Judicial de Divórcio.		
i.	Comprovante de residência do titular e do dependente		

2. CONFORMIDADE / ATENDENTE		RECEBIDO	
		SIM	NAO
a.	Comprovante de Entrada de Requerimento/ Processo Nº		
b.	Requerimento do Próprio Titular		
c.	Certidão de Nascimento Atualizada		
d.	Folha de alterações do titular ou cópia do Boletim		
e.	Declaração de próprio punho do titular, atestando que a filha (viúva, separada ou divorciada) não recebe pensão alimentícia e vive sob sua dependência econômica do beneficiário titular		
f.	Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do dependente contendo todos os vínculos trabalhistas e previdenciários, a ser obtido junto ao app “ https://meu.inss.gov.br/ ”		
g.	Declaração de próprio punho do titular, atestando que o dependente não recebe renumeração		
h.	Certidão de Óbito do Cônjuge ou de Separação Judicial de Divórcio.		
i.	Comprovante de residência do titular e do dependente		